TERMO DE REFERÊNCIA DEVIDO AO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 012/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAL GERADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Em razão da alteração da planilha de custos, conforme publicado, segue o novo termo de referência:

**5. DO VALOR E REAJUSTE DE PREÇO**

**5.1.** O valor total desta licitação é de **R$ 2.592.954,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais),** conforme segue tabela abaixo:**.**

|  |
| --- |
| Lote: 1 - Lote 001 |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtde | Un | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 35616 | SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DE CLASSE IIA E IIB. Descrição dos serviços: Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos Classe II – resíduos não perigosos. Esta classe é dividida em duas subclasses IIA resíduos não inertes e IIB resíduos inertes.Obs.: O valor a ser pago fica condicionado a comprovação pela proponente de atendimento dos itens que compõem a tabela de formação de custo.  | 7.800,00 | TON | 166,16 | 1.296.048,00 |
| TOTAL | 1.296.048,00 |
| Lote: 2 - Lote 002 |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtde | Un | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 35618 | SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DE CLASSE IIA E IIB. Descrição dos serviços: Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos Classe II – resíduos não perigosos. Esta classe é dividida em duas subclasses IIA resíduos não inertes e IIB resíduos inertes.Obs.: O valor a ser pago fica condicionado a comprovação pela proponente de atendimento dos itens que compõem a tabela de formação de custo.  | 7.800,00 | TON | 166,27 | 1.296.906,00 |
| TOTAL | 1.296.906,00 |

**5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o §1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**5.4.** Do valor: o preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

**5.5.** O Reajuste poderá ser solicitado após o período de 12 (doze) meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta, adotando como índice oficial o IPCA ou outro que vier a substituí-lo, utilizando também a Lei 8666/93 e demais normas vigentes. Exceto para mão de obra. A repactuação da mão de obra será baseada na convenção coletiva da categoria correspondente.

**5.6.** A repactuação da mão de obra será baseada na convenção coletiva da categoria correspondente.